LEI Nº 02 DE 13 DE MARÇO DE 1973.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma sala de aula na localidade denominada Rio Tourinho, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir, uma sala de aula na localidade denominada Rio Tourinho, na propriedade do Sr. Vicente Candido da Silva e José de Paula, sito na Fazenda 3 Irmãos.

Art. 2º Para execução da presente obra serão utilizados recursos constantes da Lei Orçamentária em vigor, destinadas à Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 13 de março de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/724/ta